

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5554 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a instituição da Competição Anual de Ciclismo no município de Bebedouro e dá outras providências.

De autoria dos vereadores Ivanete Cristina Xavier e Paulo Aurélio Bianchini

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Competição Anual de Ciclismo no município de Bebedouro, a ser realizada sempre no mês de aniversário da cidade e incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º Ficará a cargo dos interessados na promoção da competição a sua divulgação através dos canais de comunicação de abrangência mais ampla, bem como as regras a serem cumpridas pelos participantes.

Art. 3º As inscrições dos participantes serão realizadas nos locais indicados pelos interessados na promoção da competição, na época da competição.

Art. 4º Como forma de combate à fome, no dia da competição os inscritos poderão efetuar doação de um quilograma de alimento não perecível, a ser revertido para uma ou mais instituições definidas previamente quando da divulgação do evento.

Art. 5º Todos os competidores deverão apresentar e utilizar os devidos equipamentos de proteção.

Art. 6º Como forma de incentivo, poderá ser entregue pelos patrocinadores medalha de participação aos competidores, bem como outras formas de premiação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de junho de 2022

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de junho de 2022

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”